



**DECRETO Nº 33.696, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026 :**

**Altera o Decreto nº 31.262, de 19 de maio de 2025, que designa membros para compor o Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental do Município de Colatina, e dá outras providências** .

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 6.874, de 22 de setembro de 2021, que institui a Política Municipal de Educação Ambiental – PMEA e o Sistema Municipal de Educação Ambiental – SISMEA;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei Municipal nº 6.874, de 22 de setembro de 2021, que institui o Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos representantes do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR junto ao Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental;

**CONSIDERANDO** a indicação formal encaminhada pelo Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR; **DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam substituídos os representantes do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR no Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental, designados pelo Decreto nº 31.262, de 19 de maio de 2025, que passam a ser:

**I – Representante titular:**

**Nome:** Livia Valandro Miranda

**II – Representante suplente:**

**Nome:** Kristiano Passos Lehrback





**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições do **Decreto nº 31.262, de 19 de maio de 2025**, inclusive os representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA.

**Art. 3º** - Os representantes ora designados exercerão suas funções no Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental, observadas as competências estabelecidas na Lei Municipal nº 6.874, de 22 de setembro de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Art. 4º**- A participação no Órgão Gestor será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 5º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 24 de setembro de 2026.

---

Prefeito Municipal

